

ATO DA MESA Nº 09 /85

A Mesa da Câmara de Vereado-
res do Município de MONTADAS
no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica atualizada para Cr\$811.978(OITO CENTOS E ONZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO CRUZEIROS) a remuneração mensal de Vereador que esteja em pleno gozo de suas funções.

§ 1º - A remuneração de que trata o caput deste artigo é dividida em parte fixa e variável, sendo a fixa de Cr\$405.989 (QUATROCENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE CRUZEIROS) e a variável, de igual valor.

§ 2º - A parte variável corresponde ao comparecimento efetivo do Vereador às sessões e à participação nas votações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este ato entra em vigor a partir de 1º de novembro de 1985.

CÂMARA MUNICIPAL MONTADAS

EM 29 / novembro /1985

Felmina Maria F. F. F.

PRESIDENTE

Manoel José da Costa

1º SECRETÁRIO

Antônio de Jesus Duarte

2º SECRETÁRIO